

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.168/97

AUTORIZA ASSINATURA DE CONVÍNIO DE COOPERA
ÇÃO MÚTUA ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRAN
CO E AÇOMINAS.

A Câmara Municipal de Ouro Branco decreta, e eu Prefeito
Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art 1º - Fica O Chefe do Executivo Municipal autorizado a firmar
convênio de cooperação mútua entre o Município de Ouro Branco
e a Aço Minas Gerais S.A. - Açominas ,com intervenção da Mendes
Júnior Montagens e Serviços Ltda e Consórcio Montreal Engenharia
Ltda e Mendes Júnior Montagens e Serviços.

Art 2º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em
vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 10 de setembro de 1997

Silvio José Mapa
Prefeito Municipal